



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano V - Edição nº 00835 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F261529824DCC13CBD36BB6F7BA7BB1F

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
- ERRATA DO EDITAL Nº 002/2019 DO PMAQ
- PORTARIA GABSEC SAUDE Nº 38/19- PRORROGAÇÃO DE PAD
- 1º ADITIVO AO COCONTRATO Nº 60.2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

Processo: 202/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Rua Artur Pereira, nº209, Bairro centro, CEP 45.200-050, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 18.481.140/0001-94.

Contratada: JEQUIE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP, com endereço na Rua Artur Pereira, nº209, Bairro centro, CEP 45.200-050, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 18.481.140/0001-94

Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da vigilância epidemiológica e das unidades básica de saúde bucal e unidades básicas das famílias (USF).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 16.631,26 (dezesesseis mil seiscientos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 90(noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94EECFCD08C68B4C18EEB65383B3B57C

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

Processo: 202/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Rua Artur Pereira, nº209, Bairro centro, CEP 45.200-050, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 18.481.140/0001-94.

Contratada: JEQUIE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP, com endereço na Rua Artur Pereira, nº209, Bairro centro, CEP 45.200-050, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 18.481.140/0001-94

Objeto: Aquisição de materiais para atender às necessidades da vigilância epidemiológica e das unidades básica de saúde bucal e unidades básicas das famílias (USF).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 16.631,26 (dezesesseis mil seiscientos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 90(noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C8BF750ABA6345A84FD3AED7613ABD1

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

Processo: 197/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **DIMANO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 220, Bairro Campo Pequeno, CEP 83.404-230, Colombo/PR, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50

Objeto: Aquisição de fantasias para atender as demandas de campanhas da secretaria de saúde do Município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.740,20 (sete mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5DA837341CB65869034A66945F441C4B

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

Processo: 197/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **DIMANO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 220, Bairro Campo Pequeno, CEP 83.404-230, Colombo/PR, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50

Objeto: Aquisição de fantasias para atender as demandas de campanhas da secretaria de saúde do Município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.740,20 (sete mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Vigência: 90(noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
865BBAD1A7E1C0C39F7A271C1642C9A4

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, com endereço à RUA JERICÓ, Nº 92, SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ – BA, Cep. 45.204-233 CNPJ/MF Sob o 13.388.691/0001-94 através do seu representante legal, **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, portador do R.G. n.º **792305981**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **010.737.565-64**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de máquina de lavar e tanquinho para atender o Abrigo Infantil Malvina Costa, Abrigo Waldeck Santos Silva e Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - Jequié. fonte 29, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 11.999,19 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 1 - MAQUINA DE LAVAR E TANQUINHO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ELETROLUX LAC 13	3	UN	MAQUINA DE LAVAR - MÁQUINA DE LAVAR 13KG BRANCA LAC13 - 220V. ELA POSSUI DISPENSA MULTI-BOX PARA VOCÊ COLOCAR TODOS OS PRODUTOS EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO, DISPENSA AUTOLIMPANTE, DILUIÇÃO INTELIGENTE, FILTRO PEGA FIAPOS COM 6X MAIS POTÊNCIA E TURBO AGITAÇÃO PARA MELHORAR O DESEMPENHO DA LAVAGEM.	1.916,00	5.748,00
002	SUGGAR LE 1302 BR	3	UN	TANQUINHO - TANQUINHO 13 KG – 220V. SEMIAUTOMÁTICO, PAINEL MECÂNICO, ABERTURA SUPERIOR E DISPENSA PARA SABÃO E ALVEJANTE. POSSUI 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXÁGUE, DELICADO, POUCO SUJA, NORMAL E PESADO) MAIS 02 MOLHOS, FILTRO COLETOR DE FIAPOS, TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LAVA EDREDONS (ATÉ O PESO SUPORTADO), ALÉM DE POSSUI CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	530,00	1.590,00
003	AGRATTO BEM-03	3	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO - POSSUI DUAS TORNEIRAS SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL. RESERVATÓRIO DE 650ML, SUPORTA GALÕES DE 10 OU 20L. DEPENDENDO DA MARCA E MODELO DO GARRAFÃO, PODE HAVER ALGUMA VARIAÇÃO NO	307,33	921,99

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				TAMANHO, 220V, COM POTÊNCIA MÁXIMA 75W. CONTA COM TORNEIRAS EM POLIPROPILENO, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RESFRIA A ÁGUA RAPIDAMENTE, SISTEMA ELETRÔNICO DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE PLACAS PELTIER QUE TORNA O SEU BEBEDOURO MUITO MAIS SILENCIOSO E SEM VIBRAÇÕES, POIS NÃO UTILIZA COMPRESSOR E NÃO EMITE GASES PREJUDICIAIS AO MEIO AMBIENTE		
TOTAL DO LOTE						8.259,99

LOTE: LOTE 2 - FORNO MICROONDAS, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR E DEPURADOR DE AR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PANASONIC ST65HWRUN	1	UN	FORNO MICROONDAS 31 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, 10 NÍVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 220 VOLTS.	776,00	776,00
002	ARNO SX90	1	UN	BATEDEIRA PLANETARIA 8 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIJELA 4 LTS; 3 TIPOS DE BATEDORES DE METAL, PREPARA MASSAS LEVES E PESADAS, POTENCIA DE 300 W.	507,00	507,00
003	MENNO S300D	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 30 FLS, CORTA CARTÃO, CD E DVD. COM CESTO DE 31 LTS, MÁXIMO DE 30 FLS, FRAGMENTAÇÃO EM MM: TIRAS DE 6,00MM, CARTÃO, CD E DVD, NÍVEL DE SEGURANÇA: 02, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 70KG/H, ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO; POTÊNCIA 444W; VOLUME DE LIXEIRA 31 LTS;	1.932,20	1.932,20
004	MONDIAL L99FB	1	UN	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO - MOTOR POTÊNCIA DE 500W COM 3 VELOCIDADES PARA TRITURAR INGREDIENTES DUROS, ATÉ MESMO GELO. A JARRA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	134,00	134,00
005	SUGGAR D161	1	UN	DEPURADOR DE AR 60 CM DI61PT SLIM. 03 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE SUÇÃO DE 390M³ ALÉM DE DUPLA FILTRAGEM QUE ELIMINA GORDURA E ODORES, INDICADO PARA FOGÕES DE 4 BOCAS, TEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 105W DE POTÊNCIA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	390,00	390,00
TOTAL DO LOTE						3.739,20

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 08 (oito) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 09 de Agosto de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, CNPJ:**
13.388.691/0001-94.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019.**

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Eletrônico nº 08/2019**, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo sedan, médio 1.3 ou superior para suprir a necessidade do departamento de tributos do Município de Jequié.
ADJUDICOU o objeto licitado à seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa:

GAMA VEICULOS LTDA OE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.213.517/0001-45**. Foi negociado o menor valor de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**

Jequié, 26 de Julho de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Eletrônico 08/2019**. Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo sedan, médio 1.3 ou superior para suprir a necessidade do departamento de tributos do Município de Jequié, em favor da empresa: **GAMA VEICULOS LTDA OE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.213.517/0001-45**. Foi negociado o menor valor de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**

Jequié, 05 de agosto de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL nº 002/2019 - REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ.

De acordo com a Lei n.º 2.038 de 22 de dezembro de 2017:

Art. 2.º. Atingindo o Município de Jequié as metas e resultados previstos no § 2.º, da referida Portaria do Ministério da Saúde e percebendo os valores relativos ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB estes, a partir do ano de 2017 deverão ser aplicados da seguinte forma:

(...)

b) 50% (cinquenta por cento) serão rateados entre servidores municipais lotados nas Unidades de Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB.

Portanto, observa-se que os terceirizados não têm direito, assim,

Onde se lê: no item 40- Antonio da Encarnação - serviços gerais

Leia-se: **NÃO TEM DIREITO AO PRÊMIO.**

Onde se lê: no item 41- Jaime Alves dos Santos – serviços gerais

Leia-se: **NÃO TEM DIREITO AO PRÊMIO.**

Jequié/BA, 12 de agosto de 2019.


Vitor Lavinsky
Secretário Municipal de Saúde de Jequié

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19.421

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 38 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 31 de 11 de julho de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de agosto, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.


VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19.421

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaudejequeie@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019

Processo: 68/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: ANTONIO CARLOS DUTRA DOS SANTOS, com sede à Rua Miguel Gomes da Silva, 1325, Mandacaru, CEP 45210-080, Jequié/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 07 de março de 2019, entre o Município de Jequié e **ANTONIO CARLOS DUTRA DOS SANTOS**.

Fundamento Legal: Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz necessário o aditivo de prazo e valor da locação de imóvel situado Rua Maria Elezenita Lessa, 55, Mandacaru, para atender a família carente da Sra. Cleidiane da Silva dos Santos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Mensal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).